



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.953 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 222.334,35 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006**.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 06	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Proj./Ativ. 2.067	MANTER O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
261 3390.39.00.00.00.1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 142.089,18
Órgão: 06	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Proj./Ativ. 2.068	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
306 3350.43.00.00.00.1303	SUBVENÇÕES SOCIAIS 55.530,01
Órgão: 06	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Proj./Ativ. 2.070	MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
311 3350.43.00.00.00.1303	SUBVENÇÕES SOCIAIS 21.766,91
Órgão: 06	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS
Proj./Ativ. 2.071	PROMOVER O CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
318 3350.43.00.00.00.1303	SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.948,25

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes do **Excesso de arrecadação no valor de 222.334,35 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL